

PORTARIA SJBA-DIREF 117/2023

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 05 de maio a 1º de junho de 2023

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, "i" do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	05/05/2023 a 11/05/2023
JUIZ PLANTONISTA	DIEGO CARMO DE SOUSA
ппz	PEDRO ALBERTO PEREIRA DE MELLO CALMON HOLLIDAY

SUBSTITUTO BIOMETRIA	LUIS EDUARDO DE CARVALHO ESPINHEIRA
SEPOL	PATRICIA LOURENÇO DOCHE
SEPOL TITULAR	ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	CÁSSIA RIBEIRO DA S.BAQUEIRO CLÁUDIA RIVEIRA DURAN
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	ESTER MARIA CORREIA MADUREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA	LUÍS EDUARDO DE CARVALHO ESPINHEIRA
VARA PLANTONISTA	2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PERÍODO:	12/05/2023 a 18/05/2023
JUIZ PLANTONISTA	PEDRO ALBERTO PEREIRA DE MELLO CALMON HOLLIDAY
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
VARA PLANTONISTA	2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
DIRETORA DE SECRETARIA	LUIZ CARLOS DE SOUZA VASCONCELOS
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	VILMA LÚCIA SOARES FARIAS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	CYBELLE RIBEIRO BARRETO
	EDGARD SILA E SILVA
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEPOL TITULAR	ANTONIO WALKER SILVA MATOS

SEPOL SUBSTITUTO	ARIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
BIOMETRIA	VILMA LÚCIA SOARES FARIAS

PERÍODO:	19/05/2023 a 25/05/2023
JUIZ PLANTONISTA	JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
VARA PLANTONISTA	1ª VARA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
DIRETORA DE SECRETARIA	LARISSA MACEDO LESSA BORBA
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	JUAN LEVI RODRIGUES DOURADO
OFICIAIS DE	ÉMERSON CONCEIÇÃO FRAGA SENA
JUSTIÇA	ÉRICA SIMÕES DÁTOLLI DE ARAÚJO
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEPOL TITULAR	GILVERALDO ANTONIO DOS SANTOS
	DOREA
SEPOL SUBSTITUTO	ORIONEI MENDES SOUZA
BIOMETRIA	JUAN LEVI RODRIGUES DOURADO

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

- (77)98102-5597 Juiz Federal (2ª Vara de Vitória da Conquista), no período de 05 a 11/05/2023
- $\left(77\right)$ 98102-5597 Diretor de secretaria ou seu substituto automático no período de 05 a 11/05/2023
- (73)98804-0173 Juiz Federal (2ª Vara de Itabuna), no período de 12 a 18/05/2023
- (73) 98804-0173 Diretor de Secretaria ou seu substituto automático no período de 12 a 18/05/2023
- (77)99989-2686 Juiz Federal
- (1ª Vara de Vitória da Conquista), no período de 19 a
 25/05/2023

- (77) 99989-2686 Diretor de secretaria ou seu substituto automático no período de 19 a 25/05/2023
- (71) 99981-7493 Juiz Federal (15^a Vara), no período de 26/05 a 01/06/2023
- (71) 99974-8152— Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 26/05 a 01/06/2023
- (71) 99982-2646 Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)
- (71) 99617-9089 Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)
- III O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.
- IV No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.
- V Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 MG.
- VI Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão. A portaria de designação de oficial de justiça de cada Subseção Judiciária deve ser anexa aos autos do processo SEI 0013624-63.2021.4.01.8004 para eventual consulta do Diretor Plantonista.
- VII Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica http://portal.trfl.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm, no item "Plantões de outros órgãos".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal DURVAL CARNEIRO NETO

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, **Diretor do Foro**, em 25/04/2023, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 17942156 e o código CRC 61FEDD2A.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trfl.jus.br/sjba/

0016636-51.2022.4.01.8004 17942156v63